

Plano de Contingência

para enfrentamento
da pandemia causada
pelo novo coronavírus
(COVID-19) no âmbito da

**Universidade Federal
do Rio de Janeiro**

VERSÃO 1.1

ABRIL DE 2020



UFRJ
fez **100**
ANOS
1920 | 2020



Professora Denise Pires de Carvalho

REITORA

Professor Carlos Frederico Leão Rocha

VICE-REITOR

Lucia Abreu Andrade

CHEFE DE GABINETE DA REITORA

Professora Gisele Viana Pires

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO – PR-1

Professora Denise Maria Guimarães Freire

PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PR-2

Professor Eduardo Raupp de Vargas

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS – PR-3

Luzia da Conceição de Araujo Marques

PRÓ-REITORA DE PESSOAL – PR-4

Professora Ivana Bentes Oliveira

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO – PR-5

André Esteves da Silva

PRÓ-REITOR DE GESTÃO E GOVERNANÇA – PR-6

Roberto Vieira

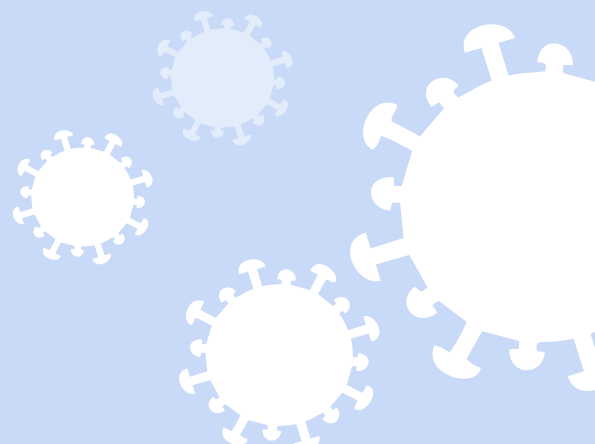
PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS ESTUDANTIS – PR-7

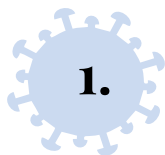
Marcos Benilson Maldonado

PREFEITO DA UNIVERSIDADE

Sumário

1. **Introdução, 4**
 2. **Significado do Plano de Contingência, 8**
 3. **Objetivos, 9**
 4. **Dimensões, 10**
 - 4.1 Medidas Administrativas, 10
 - 4.2 Medidas Acadêmicas, 14
 5. **Determinações Gerais, 23**
 6. **Ações de Políticas Estudantis, 24**
 7. **Recomendações de Prevenção à Saúde, 27**
 8. **Ações para Enfrentamento da Crise com
Protagonismo do Corpo Social da UFRJ, 29**
- Anexo A, 36**





1. Introdução

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi notificada da ocorrência de casos de pneumonia grave de etiologia desconhecida na cidade de Wuhan (Província de Hubei), na China. O fato imediatamente gerou preocupação na comunidade médico-científica internacional. Em 7 de janeiro de 2020, os cientistas chineses anunciaram o isolamento de um novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, de um paciente de Wuhan.

Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou a epidemia de doença respiratória pelo SARS-CoV-2 uma Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional. Em 11 de fevereiro de 2020, a doença causada pelo novo coronavírus foi oficialmente denominada pela OMS Coronavirus Disease 19 ou, abreviadamente, COVID-19.

A Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro decidiu, então, instituir um grupo de trabalho multidisciplinar, composto por especialistas, no mês de fevereiro de 2020, tendo em vista a possibilidade de chegada ao Brasil da epidemia pelo novo coronavírus, que já acometia vários outros países.

Apesar de esse grupo ter iniciado os trabalhos, além de ter publicado e divulgado um boletim sobre a doença respiratória causada pelo coronavírus, COVID-19, em 21 de fevereiro de 2020 (Anexo A), apenas em março a equipe estava completa e foi publicada a portaria com a nomeação dos seus membros, conforme descrito a seguir.

A Reitoria instituiu, também, um Gabinete Emergencial de Crise da UFRJ, conforme portaria:

Portaria nº 2.291, de 17 de março de 2020

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, considerando as medidas de contingência visando ao controle da pandemia da COVID-19, resolve:

Art. 1º Constituir Gabinete Emergencial de Crise da UFRJ, com a finalidade de avaliar e definir ações e rotinas a serem adotadas no âmbito da UFRJ enquanto persistirem as recomendações de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, por parte das autoridades sanitárias federais e estaduais, para, sob a presidência da primeira, vigorar com a seguinte composição: DENISE PIRES DE CARVALHO, Siape nº 6366005, Professor do Magistério Superior; CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA, Siape nº 0310890, Professor do Magistério Superior; LUCIA ABREU ANDRADE, Siape nº 0362608, Arquiteto e Urbanista; GISELE VIANA PIRES, Siape nº 0367068, Professor do Magistério Superior; DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE, Siape nº 7377686, Professor do Magistério Superior; EDUARDO RAUPP DE VARGAS, Siape nº 1293495, Professor do Magistério Superior; LUZIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO MARQUES, Siape nº 7377731, Enfermeiro; IVANA BENTES OLIVEIRA, Siape nº 1125158, Professor do Magistério Superior; ANDRÉ ESTEVES DA SILVA, Siape nº 0363797, Assistente em Administração; ROBERTO VIEIRA, Siape nº 0360251, Assistente em Administração; AMAURY FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Siape nº 3300385, Professor do Magistério Superior; LUIZ CLÁUDIO MOREIRA GOMES, Siape nº 1518489, Professor do Magistério Superior; JOÃO GRACIANO MENDONÇA FILHO, Siape nº 1297195, Professor do Magistério Superior; MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO, Siape nº, Assistente em Administração; JOSÉ LEÔNICIO DE ANDRADE FEITOSA, Siape nº 0374835, Médico; SERGIO NAZARÉ DE SÁ DUQUE ESTRADA MEYER, Siape nº 1124158, Técnico de Tecnologia da Informação; e TATIANA MARINS ROQUE, Siape nº 2177580, Professor do Magistério Superior.

Portaria nº 2.336, de 18 de março de 2020

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, considerando as medidas de contingência visando ao controle da pandemia da COVID-19, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Multidisciplinar da UFRJ sobre a Coronavirus Disease 19 (COVID-19), com a finalidade de desenvolver ações de orientação, diagnóstico e tratamento de possíveis casos da doença no âmbito da universidade, tendo os seguintes objetivos principais:

I – Produzir material de orientação para a comunidade acadêmica;

II – Realizar exames de RT-PCR nos profissionais das unidades de saúde que apresentem sinais e sintomas compatíveis com a doença;

III – Criar grupo de pesquisa para elaborar projetos que proporcionem um maior entendimento do tema, tanto do ponto de vista epidemiológico quanto clínico e virológico.

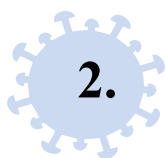
Art. 2º O referido Grupo de Trabalho Multidisciplinar, sob a coordenação do primeiro, terá a seguinte composição: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Siape nº 6649783, Professor do Magistério Superior; ALBERTO CHEBABO, Siape nº 1093293, Médico; AMILCAR TANURI, Siape nº 7366068, Professor do Magistério Superior; ANTONIO JOSÉ LEAL COSTA, Siape nº 1154440, Professor do Magistério Superior; CELSO FERREIRA RAMOS FILHO, Siape nº 0232288, Professor do Magistério Superior; DAVIS FERNANDES FERREIRA, Siape nº 2193636, Professor do Magistério Superior; LEDA DOS REIS CASTILHO, Siape nº 1361448, Professor do Magistério Superior; ORLANDO DA COSTA FERREIRA JUNIOR, Siape nº 7242270, Professor do Magistério Superior; PRISCILA MACHADO VIEIRA LIMA, Siape nº 3181116, Professor do Magistério Superior; RAFAEL MELLO GALLIEZ, Siape nº 1457639, Professor do Magistério Superior; LUCIANA BARROS DE ARRUDA, Siape nº 1473297, Professor do Magistério Superior; ANA CRISTINA CISNE FROTA, Siape nº 1186570, Médico; EDIMILSON RAMOS MIGOWSKI DE CARVALHO, Siape nº 6365217, Professor do Magistério Superior; FERNANDA CARVALHO DE QUEIROZ MELLO, Siape nº 1368008, Professor do Magistério Superior; PATRÍCIA FURTADO DA SILVA, Siape nº 1496260, Enfermeiro; SERGIO NAZARÉ DE SÁ DUQUE ESTRADA MEYER, Siape nº 1124158, Técnico de Tecnologia da Informação; TEREZINHA MARTA PEREIRA PINTO CASTINEIRAS, Siape nº 1124527, Professor do Magistério Superior; ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA, Siape nº 1482053, Professor do Magistério Superior; MARIA CLAUDIA DA SILVA VATER DA COSTA FIORI, Siape nº 1487533, Professor do Magistério Superior; MARISA PALACIOS DA CUNHA E MELO DE ALMEIDA REGO, Siape nº 1154438, Professor do Magistério Superior; CLAUDIO MICELI DE FARIAS, Siape nº 2967082, Professor do Magistério Superior; GUILHERME HORTA TRAVASSOS, Siape nº 2124118, Professor do Magistério Superior; e LUCIANA JESUS DA COSTA, Siape nº 2447551, Professor do Magistério Superior.

Portaria nº 2.412, de 23 de março de 2020.

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, considerando as medidas de contingência visando ao controle da pandemia da COVID-19, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANGELÚCIA MUNIZ, Siape nº 1873254, para compor o Gabinete Emergencial de Crise da UFRJ, instituído e designado através da Portaria nº 2.291, de 17 de março de 2020, publicada no BUFRJ nº 11, de 17 de março de 2020 – Extraordinário – 4ª parte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



2. Significado do Plano de Contingência

O Plano de Contingência é um documento no qual estão definidas as ações da instituição para atender a uma emergência. É elaborado para organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate a ocorrências anormais, como no caso de pandemias.

O Plano da UFRJ tem o objetivo de descrever as medidas adotadas para garantir o funcionamento de procedimentos e processos importantes para a instituição e o enfrentamento da crise.

O documento oferece diretrizes à comunidade da UFRJ, formada por seu corpo docente, discente e técnico-administrativo, incluídos os extraquadros, estendendo-se os seus efeitos, no que couber, aos colaboradores de contratos terceirizados e concessionários.



3. Objetivos

- Definir estratégias, ações e rotinas a serem adotadas no âmbito da UFRJ, de forma coordenada, enquanto persistirem as recomendações de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.
- Produzir material de orientação para a comunidade acadêmica.
- Realizar exames de RT-PCR nos profissionais das unidades de saúde que apresentem sinais e sintomas compatíveis com a doença.
- Criar grupo de pesquisa para elaborar projetos que proporcionem um maior entendimento do tema, tanto do ponto de vista epidemiológico quanto clínico e virológico.
- Mobilizar recursos operacionais adicionais para enfrentar a crise.
- Informar periodicamente a comunidade universitária, seus colaboradores e a sociedade fluminense sobre as ações para enfrentamento institucional da pandemia.
- Manter a comunidade acadêmica mobilizada e atenta aos riscos e divulgar medidas sanitárias necessárias à redução desses riscos.



4. Dimensões

4.1 Medidas Administrativas

Medidas iniciais

- a. Cancelamento de viagens não essenciais (dentro do país e para o exterior) de docentes, discentes e técnicos-administrativos até que o panorama se mostre mais seguro.
- b. Aos membros do corpo social da UFRJ que tivessem retornado de viagens, mesmo que assintomáticos, foi indicada a quarentena produtiva (14 dias), a menos que razões operacionais importantes exigissem sua presença para o enfrentamento da pandemia. Nessa hipótese, os casos deveriam ser monitorados clinicamente, com condições de trabalho adequadas e, sempre que possível, afastados do contato com pessoas vulneráveis a formas mais graves da COVID-19.
- c. Aos membros do corpo social da UFRJ que tenham entrado em contato próximo com casos confirmados, prováveis ou suspeitos, mesmo que assintomáticos, foi indicada a quarentena produtiva (14 dias), a menos que razões operacionais importantes exigissem sua presença para o enfrentamento da pandemia. Nessa hipótese, os casos deveriam ser monitorados clinicamente, com condições de trabalho adequadas e, sempre que possível, afastados do contato com pessoas vulneráveis a formas mais graves da COVID-19.
- d. Mesmo que assintomáticos e em quarentena, retornados de viagens e contactantes próximos de casos confirmados, prováveis ou suspeitos receberam orientações preliminares para permanência no domicílio, com indicação de utilizar o telefone 136 e o aplicativo Coronavírus – SUS, do Ministério da Saúde, em caso de dúvidas e aparecimento de sintomas.
- e. Os docentes, discentes e técnicos-administrativos que pertençam aos grupos vulneráveis às formas mais graves (idosos, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos e imunossuprimidos em geral), mesmo quando não

retornados de viagens, poderiam ter modificados o regime de trabalho e a distribuição de atividades acadêmicas, visando minimizar a exposição ao vírus.

- f. Cancelamento de férias de docentes e técnicos-administrativos quando considerados essenciais ao enfrentamento da pandemia.

Medidas posteriores

- a. Manutenção do funcionamento normal das unidades hospitalares.
- b. Continuidade das atividades administrativas na Administração Central e demais instâncias acadêmicas, conforme orientação dos respectivos dirigentes.
- c. Em relação à manutenção das atividades administrativas, assistenciais e de pesquisa, é preciso salientar o cuidado com servidores docentes, técnico-administrativos e discentes que apresentem sintomas de gripe ou resfriado. Nesse caso, eles devem entrar na quarentena produtiva (14 dias). A Reitoria ressalta que, neste momento, é importante diminuir o número de pessoas que trabalham no mesmo ambiente utilizando sistemas de revezamento.

Nesse sentido, a Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4), considerando:

- a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de pandemia de doença respiratória pelo SARS-CoV-2, causador da Coronavirus Disease 19 (COVID-19);
- a necessidade de diminuir o número de pessoas circulantes na UFRJ e de identificar em conjunto medidas que possam proteger e reduzir a transmissão dessa doença;
- as diretrizes de contingência da COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito da UFRJ, de 11 de março de 2020; e
- a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, a qual estabelece as orientações a órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (Sipec) quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus,

(...) solicitou que as unidades se organizassem para garantir o funcionamento da UFRJ e a realização das atividades essenciais, conforme seus próprios critérios. Nesse sentido, orientou:

- Levantamento das atividades essenciais.
- Levantamento das atividades que não podem ser realizadas no domicílio.
- Organização de horários alternativos de trabalho, com revezamento de presença, evitando-se o trânsito em horários de pico.
- Reorganização dos espaços para localização dos servidores, a fim de evitar aglomerações.
- Organização de atendimentos considerados essenciais ao público externo.
- Realização de triagem para identificação de possíveis sintomáticos ou pessoas que chegaram do exterior a menos de 14 dias, antes de serem realizados os atendimentos.
- Levantamento de docentes, discentes e técnicos-administrativos que pertençam aos grupos vulneráveis às formas mais graves (idosos, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos e imunossuprimidos em geral), com vistas à realização de atividades em home office, com acompanhamento da chefia imediata.

Com o avanço do número de casos da COVID-19, novas recomendações da Reitoria foram necessárias:

- Sugerir revezamento e trabalho remoto domiciliar de servidores da UFRJ, servidores terceirizados e estudantes que utilizem transporte público para chegar ao ambiente de trabalho, conforme planejamento nos diversos setores.
- Autorizar o trabalho remoto domiciliar de todas as pessoas vulneráveis (idosos a partir de 60 anos, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos e imunossuprimidos em geral) e daqueles com filhos pequenos (crianças até 10 anos de idade).

Os servidores, terceirizados e estudantes liberados foram orientados a permanecer no domicílio a maior parte do tempo, por precaução.

Com relação à continuidade das atividades administrativas na Administração Central e demais instâncias acadêmicas, os dirigentes foram orientados da seguinte forma:

- No ambiente de trabalho, garantir que as pessoas mantenham o mínimo de 1,5 metro de distanciamento (braços abertos) umas das outras, sendo necessário, portanto, o revezamento (diário ou por turnos).
- Locais de atendimento ao público (servidores, pensionistas, perícias, estudantes para matrícula, entre outros) devem receber uma pessoa por vez, com no máximo um acompanhante; álcool em gel deve ser disponibilizado.
- atendimentos nas unidades de saúde permanecem inalterados.
- Museus e a Casa da Ciência estão fechados para atendimento ao público.
- Funcionamento das bibliotecas foi temporariamente suspenso e houve adiamento da entrega de livros. O horário de atendimento foi reduzido.
- Atendimento da Ouvidoria Geral da UFRJ por sistemas informatizados (<http://www.ouvidoria.ufrj.br> e <https://sistema.ouvidorias.gov.br>), telefones (3938-1619/3938-1620/99782-4462) e e-mail (ouvidoria@reitoria.ufrj). O atendimento presencial deverá ser agendado com antecedência.
- Instituição de comissão de elaboração de estudos preliminares para contratação de pessoal para o Complexo Hospitalar, conforme portaria:

Portaria nº 2.565, de 2 de abril de 2020

Cria a Comissão de Elaboração de Estudos Preliminares para Contratação de Pessoal para o Complexo Hospitalar, para suprir necessidade de mão de obra na área de saúde, decorrente do estado de emergência de saúde pública de importância nacional, provocada pela pandemia da COVID-19.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro por meio da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União, nº 112, de 13 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CARLA ALESSANDRA BRITO DA SILVA PEÇANHA, Siape nº 2340802; ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS ESTEVES, Siape nº 1553218; CARLOS EDUARDO BEZERRA ALMEIDA SIMÕES, Siape nº 1497479; CLÁUDIA LOPES DE SOUZA, Siape nº 1186396; JORGE DE AZEVEDO FREITAS, Siape nº 0365120; LUCIANA FIGUEIREDO DA COSTA, Siape nº 1518444; MARCELO DA SILVA GONÇALVES, Siape nº 0366158; PAULO MARCIUS FERRAZ DE SANT ANA, Siape nº 3665507; e RODRIGO FIGUEIREDO DA GAMA, Siape nº 1888785, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Elaboração de Estudos Preliminares para Contratação de Pessoal para o Complexo Hospitalar, para suprir necessidade de mão de obra na área de saúde, decorrente do estado de emergência de saúde pública de importância nacional, provocada pela pandemia da COVID-19.

Art. 2º O prazo de duração desta Comissão será de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4.2 Medidas Acadêmicas

Medidas iniciais

- a. Suspensão de todas as atividades extracurriculares: aulas inaugurais, cerimônias de entrega de títulos honoríficos, posses e eventos comemorativos, científicos, artísticos e culturais.
- b. Atuação da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) no suporte aos intercambistas da UFRJ no exterior e aos estudantes estrangeiros em intercâmbio na UFRJ.

A primeira medida adotada, ainda no início de março, foi o envio de e-mails a estudantes com a orientação de que seguissem calmos e guardassem isolamento social; localizassem e anotassem os endereços das unidades de saúde mais próximas de suas residências (aos estrangeiros foi recomendado que o fizessem por meio do aplicativo distribuído pelo Ministério da Saúde, com envio do link para a página do próprio Ministério); anotassem também o endereço das representações diplomáticas; mantivessem contato frequente com seus familiares e utilizassem, como fonte de informação sobre a pandemia, o site www.coronavirus.ufrj.br.

Semanalmente, temos reforçado essas recomendações e informado as decisões da UFRJ que possam afetar seus intercâmbios ou o regresso aos seus países.

Concentramos a informação nos e-mails institucionais do setor, informando tal fato aos estudantes e a toda a comunidade da UFRJ com recorrência pelo site www.dri.ufrj.br. Além disso, solicitamos à TIC-UFRJ que disponibilizasse mensagem do tipo “secretária eletrônica” nos ramais do setor, direcionando o atendimento aos contatos remotos. O atendimento presencial nos casos imprescindíveis está sendo realizado com agendamento prévio.

Em contato com as unidades que promovem mobilidade com autonomia, buscamos centralizar a relação de estudantes em mobilidade na UFRJ. Em paralelo, iniciamos o monitoramento dos estudantes por meios digitais e estamos em contato constante com aqueles que buscam auxílio de qualquer espécie.

Iniciamos contatos com os consulados e estamos em entendimento para o estabelecimento de redes de apoio mútuo para os estudantes intercambistas. Aos consulados que requisitam enviamos listagens de estudantes específicas do país.

Medidas posteriores

- a. Suspensão das aulas presenciais da educação básica, graduação e pós-graduação, em todos os campi da UFRJ, por 15 dias, a partir da segunda-feira (16/3), sujeita à reavaliação ao final do período.

Recomendamos a permanência dos discentes em seus domicílios, mantendo distanciamento social, o que implica evitar aglomerações de qualquer natureza.

Considerando as diretrizes de contingência no âmbito da UFRJ, o Decreto Estadual nº 46.966/2020 e as recomendações do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, que visam conter o avanço da COVID-19, a Pró-Reitoria de Graduação (PR-1) informou que realizará suas atividades remotamente e atenderá possíveis demandas por meio dos endereços eletrônicos listados a seguir:

- Gabinete da PR-1: gabinete@pr1.ufrj.br
- Protocolo: protocolo@pr1.ufrj.br
- Secretaria do CEG: ceg@pr1.ufrj.br
- Câmara de Corpo Docente: secretariaccdocufrj@gmail.com
- Coordenação de Acesso: acessograduacao@dre.ufrj.br
- Divisão de Diplomas: diplomas@pr1.ufrj.br
- Divisão de Integração Acadêmica: Convênios e Estágios: estagio@pr1.ufrj.br
- Programas de Bolsas: monitoria@pr1.ufrj.br (Monitoria e Monitoria de Apoio Pedagógico); paealig@pr1.ufrj.br; pibiac@pr1.ufrj.br
- Programas Acadêmicos: pecg@pr1.ufrj.br; mobilidadeacademica@pr1.ufrj.br
- Divisão de Registro de Estudantes: direcao@dre.ufrj.br
- Divisão de Ensino: ensino@pr1.ufrj.br
- Siga: portalaluno@dre.ufrj.br; portalprofessor@dre.ufrj.br
- Núcleo de Pesquisa Institucional: npi@dre.ufrj.br

Com relação ao semestre letivo 2020-1, deve-se considerar que:

- as matrículas dos estudantes da terceira reclassificação foram suspensas;
- a terceira chamada da lista de espera do Sisu foi suspensa;

- o quadro de ingressantes para o primeiro semestre de 2020 não está completo;
- as atividades práticas previstas em muitas disciplinas não podem ser realizadas na modalidade a distância;
- há parcela do corpo discente que não dispõe dos recursos tecnológicos necessários para acesso a conteúdos ministrados na modalidade educação a distância (EaD);
- pessoas com deficiência necessitam de recursos que ainda não podem ser oferecidos nessa modalidade; e
- oferta de conteúdos na modalidade EaD exige planejamento para a uniformização da operacionalização em meios digitais, o que não pode ser realizado durante a pandemia.

Nesse sentido, a Universidade Federal do Rio de Janeiro informa que, apesar de o Ministério da Educação ter publicado, em 18 de março de 2020, a Portaria nº 343/2020, que “dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19”, a utilização de plataformas virtuais é permitida naquelas turmas que já faziam uso dessa tecnologia anteriormente e desde que acordado entre estudantes e professores. No entanto, as aulas virtuais não devem substituir as atividades presenciais.

Reiteramos que o calendário acadêmico precisará ser reajustado tão logo recebamos a recomendação de retorno das atividades acadêmicas, quando divulgarmos o novo calendário, pontuando a reposição presencial de todo o conteúdo programático das disciplinas, para não ferir o tratamento isonômico que deve ser dado aos estudantes.

Além disso, reforçamos que não está autorizado EaD (Ensino a Distância) na UFRJ para aqueles cursos e disciplinas que não utilizavam essa modalidade anteriormente.

- b. Decisão pela continuidade de bancas de monografia, dissertação e tese, que podem ocorrer, excepcionalmente, de maneira remota.

- c. Manutenção das atividades acadêmicas iniciadas, sempre que possível, conforme previsto pelo regime domiciliar especial (em breve, serão dadas instruções sobre uso de aplicativos com essa finalidade).
- d. Manutenção das atividades de pesquisa.
- e. Nesse contexto, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2) decidiu publicar a Resolução Emergencial sobre defesas de mestrado e doutorado no período de pandemia da COVID-19, aprovada pelo Grupo de Trabalho Emergencial do CEPG em 16 de março de 2020, publicada no BUFRJ Extraordinário nº 11 – 3ª parte, de 16 de março de 2020, conforme a seguir:

Resolução CEPG nº 01, de 16 de março de 2020

Resolução Emergencial sobre defesas de mestrado e doutorado no período de pandemia da COVID-19

Art. 1º – Para garantir a integridade física e reduzir o risco de exposição à COVID-19, o Grupo de Trabalho Emergencial do CEPG, consultados os presidentes de câmara desse Conselho, recomenda os seguintes procedimentos em relação às defesas de teses e dissertações, em ordem de preferência:

1 – O adiamento da defesa;

2 – A manutenção da defesa apenas com o presidente da banca e o candidato juntos, em ambiente isolado, e os demais membros da banca com acesso remoto;

3 – Caso não seja possível nenhuma das situações anteriores, a defesa poderá ser totalmente remota – membros da banca e candidato –, sendo de responsabilidade do presidente da banca a confecção da Ata de defesa, observando o disposto na resolução do CEPG 03/2019. Recomenda-se a gravação da defesa. A PR-2 irá disponibilizar material com algumas sugestões para a gravação da defesa.

Parágrafo único – Em caso de problemas nos itens 2 e 3, a defesa deverá ser remarcada.

Art. 2º – Para a realização de defesa com membros da banca com acesso remoto, deve-se observar o disposto nas resoluções do CEPG 02/2015 e 03/2019:

a. Haja concordância, por escrito, do candidato; e

b. Haja autorização da comissão deliberativa do programa, por via eletrônica.

Art. 3º – Durante o período de crise, os processos de aprovação da banca podem ser realizados por meio eletrônico/digital.

Art. 4º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recomendações aos laboratórios de pesquisa

Em relação às atividades de pesquisa, os laboratórios devem identificar as atividades essenciais e as que podem ser reduzidas ou suspensas. Idealmente, experimentos de longo prazo não devem ser iniciados neste momento, pois o foco deve estar nas atividades que não podem ser interrompidas, como abastecimento de nitrogênio líquido e biotérios. Somente os próprios laboratórios serão capazes de identificar o que é essencial e não passível de interrupção.

Dessa forma, listamos as seguintes recomendações:

- Combine com seu orientador ou com a coordenação do laboratório as suas atividades no período desta pandemia. Devemos garantir a segurança no ambiente do laboratório a todos os frequentadores. Portanto, identifique tarefas indispensáveis, urgentes ou inadiáveis. Deve-se adiar o que puder até o final da fase crítica de expansão da pandemia no Rio de Janeiro. Os seminários e as reuniões de dados do laboratório devem ser suspensos até segunda ordem.
- Não deixe de comunicar imediatamente ao seu coordenador/orientador qualquer caso de infecção respiratória (resfriado patente, sintomas de gripe, falta de ar etc.) em você ou em familiares e/ou pessoas próximas.
- Lembre-se de que cada pessoa infectada pelo coronavírus tem potencial de transmiti-lo para outras três pessoas, em média, e de que o contágio ocorre inclusive a partir de quem ainda não apresenta sintomas. Ou seja, se você tem contato com

alguém doente, pode ser infectado e transmitir o vírus para familiares ou quaisquer outras pessoas mesmo antes de ficar doente.

- No laboratório, mantenha-se sistematicamente a uma distância de pelo menos 1,5 a 2 metros (2 braços) de outros membros. Organize sua atividade de comum acordo com os outros presentes, faça o que precisa fazer e volte para casa.
- Lave bem as mãos frequentemente com sabão; higienize chaves, celular, teclados e mouses com álcool 70% ou álcool em gel 60-70%; limpe micropipetas e outros equipamentos e materiais de uso comum com álcool 70% após o uso. Alguns equipamentos não podem ser limpos com álcool, como óculos de acrílico usados para pegar N2Liq, devendo ser lavados com muita água e sabão.

Ações da Pró-Reitoria de Extensão (PR-5)

A equipe da PR-5 está em regime de trabalho especial, realizando todas as suas atividades por meio de trabalho remoto domiciliar. As demandas continuam sendo atendidas pelos canais divulgados na nota publicada em 23/3/2020 (https://xn--extenso-2wa.ufrj.br/images/Nota_Oficial_-_23-03-2020_versao_final.pdf).

Seguem as recomendações sobre as ações de extensão:

- Os cursos presenciais e eventos de extensão deverão ser adiados. Os programas e projetos devem avaliar quais atividades seus participantes podem continuar desenvolvendo sem o risco de contaminação e/ou propagação da COVID-19. As atividades e visitas aos museus e espaços de ciência e cultura estão suspensas.
- As bolsas de extensão Profaex serão mantidas e os planos de trabalho deverão ser revistos para contemplar as atividades a serem desenvolvidas neste momento de suspensão de atividades presenciais. Em caso de necessidade de substituição de bolsista, devem-se encaminhar as substituições para o e-mail profaex@pr5.ufrj.br, até o dia 5/3/2020.
- A creditação de horas cumpridas em ações de extensão continua sendo realizada normalmente pelo Siga. Em caso de dúvidas ou dificuldades, o estudante ou o

coordenador da ação deverá encaminhar mensagem para acompeextensaosiga@pr5.ufrj.br relatando o problema.

- A submissão de novos Registros de Extensão no Siga continua sendo realizada, seguindo as orientações da Nota da PR-5.
- A avaliação e a emissão de certificados das ações de extensão continuam ocorrendo normalmente, por meio do Sistema de Certificação Digital (SCD).
- Os atendimentos do Núcleo de Apoio à Produção Cultural da UFRJ (Naprocult) estão sendo realizados mediante o prévio agendamento pelo formulário disponível no site da PR-5 (bit.ly/naprocult).
- A Central de Apoio a Eventos (Ceae) só fará empréstimo de equipamentos em casos urgentes, mediante pré-agendamento por e-mail. Nas demais situações, o empréstimo está suspenso. As devoluções dos equipamentos já emprestados devem ser agendadas. Contato: centraldeeventos@pr5.ufrj.br.
- O Gabinete da PR-5, a Assessoria Especial e a Secretaria do CEU mantêm os atendimentos por e-mail.
- O atendimento da Coordenação de Comunicação Institucional continua sendo realizado por e-mail. A newsletter mensal, Comunica Extensão, e publicações nas redes (Instagram, Facebook e Telegram) continuam sendo produzidas e atualizadas. Para mais informações, acesse o site da PR-5 (<https://xn--extenso-2wa.ufrj.br/>) e acompanhe as redes sociais: Instagram: [@extendensaoufrj](https://www.instagram.com/extendensaoufrj); Facebook: <https://www.facebook.com/pr5ufrj/>; Telegram: <https://t.me/extendensaoufrj>; e Youtube: <https://www.youtube.com/channel/UCvMAG03W-Z34vAvrmeHEivg/featured>.
- Além dos canais de comunicação dos setores da PR-5, as questões que possam surgir devem ser encaminhadas aos diretores adjuntos/coordenadores de extensão das unidades e centros, que entrarão em contato com a PR-5 por meio dos grupos de Whatsapp de que fazem parte.
- A PR-5 está organizando atividades que poderão ser desenvolvidas a distância. Se você possui alguma proposta, envie-a para o e-mail cofaex@pr5.ufrj.br.

Suspensão das aulas por tempo indeterminado

No dia 23/3/2020, considerando o atual estágio da pandemia da COVID-19 no Brasil, a Universidade Federal do Rio de Janeiro decidiu manter a suspensão das aulas por tempo indeterminado. A Reitoria avaliará continuamente a situação da epidemia no país, ouvindo o Grupo de Trabalho de especialistas da UFRJ sobre o coronavírus, e emitirá notas periódicas sobre o acompanhamento da situação, deixando a comunidade informada sobre as suas decisões. O retorno do calendário acadêmico será divulgado com a antecedência devida para que os nossos estudantes de outros estados e municípios tenham como retornar com tranquilidade.

Nossas unidades de saúde continuarão prestando os relevantes serviços à população no combate e prevenção à COVID-19, atuando em consonância com as autoridades federais, estaduais e municipais de saúde.

As atividades administrativas devem permanecer, sempre que possível, em trabalho remoto. Por favor, fiquem nas suas respectivas casas, com exceção dos profissionais de saúde que não fizerem parte do grupo de risco.

Recomendamos a toda a comunidade universitária atenção às orientações das autoridades sanitárias e de nosso endereço eletrônico para o combate à pandemia: <http://www.coronavirus.ufrj.br>.



5. Determinações gerais

Em relação à manutenção das atividades administrativas, assistenciais e de pesquisa, é preciso salientar o cuidado com servidores, terceirizados e discentes que apresentem sintomas de gripe ou resfriado. Nesse caso, TODOS devem entrar na quarentena produtiva (14 dias) e procurar atendimento médico caso ocorra agravamento do quadro respiratório. A Reitoria se reunirá com as empresas terceirizadas no intuito de que essas medidas de contingência sejam seguidas. Cuide de sua saúde. Essa pandemia não é razão para pânico, e sim para tomar as medidas de prevenção necessárias, com disciplina e tranquilidade.

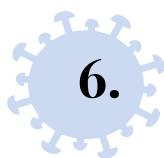
Assim, é fundamental estar atento às seguintes recomendações:

- a. Acompanhe e siga as recomendações gerais do Ministério da Saúde.
- b. Acompanhe e siga as recomendações específicas do Grupo de Trabalho sobre COVID-19 da UFRJ.
- c. Não confie em informações ou conselhos veiculados pelas redes sociais sem confirmação por entidades ou fontes oficiais.

A Reitoria recomenda a manutenção das demais diretrizes de contingência da COVID-19, emitidas pela UFRJ e amplamente divulgadas no site www.coronavirus.ufrj.br.

Para participar com sua sugestão ou crítica, acesse o site da Ouvidoria (<http://www.ouvidoria.ufrj.br>).

O Grupo de Trabalho continuará se reunindo e, sempre que necessário, emitirá novas orientações.



6. Ações de Políticas Estudantis

No contexto da pandemia da COVID-19, foram implantadas as seguintes ações de políticas estudantis:

- O Restaurante Universitário Central continuará funcionando para oferecimento de refeições a estudantes que moram na Residência Estudantil e na Vila Residencial da UFRJ.
- A Residência Estudantil está recebendo da Reitoria álcool 70% e sabão líquido suficientes para a higienização individual e mantém a limpeza específica do ambiente.
- Os estudantes eventualmente sintomáticos têm acesso ao teste molecular para a COVID-19, realizado pela UFRJ e com transporte providenciado pela Prefeitura da Universidade.

A Portaria 2.396, de 20 de março de 2020, da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7), publicada no BUFRJ nº 12 de 20 de março de 2020, Extraordinário – 2ª parte, estabeleceu as Diretrizes de Prevenção de Contágio do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Residência Estudantil da UFRJ:

Portaria 2.396, de 20 de março de 2020

Estabelece diretrizes de prevenção ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Residência Estudantil da UFRJ.

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 6.750, de 4 de julho de 2019, estabelece diretrizes de prevenção ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Residência Estudantil da UFRJ:

CONSIDERANDO:

- a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, que anunciou que a crise da COVID-19 se tornou uma pandemia;

- a determinação da Reitoria da UFRJ, em 13 de março de 2020, sobre a suspensão das aulas presenciais da educação básica, graduação e pós-graduação, em todos os campi da UFRJ;
- a Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, que instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), e o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre esse programa.

RESOLVE:

Art 1º Estabelecer medidas temporárias de prevenção ao contágio do novo Coronavírus (COVID-19), bem como reconhecer a situação de emergência na Residência Estudantil 1, localizada no Largo Wanda de Oliveira nº 400, Cidade Universitária.

§1º Recomendação para todos os moradores da Residência Estudantil 1 retornarem, sempre que possível, para a residência familiar durante o período de suspensão das aulas.

§2º A Direção da Residência Estudantil deverá manter distribuição permanente de sabão e papel toalha para uso de higiene pessoal nas áreas comuns do edifício.

§3º Evitar filas e aglomerações durante a distribuição do café da manhã e do lanche da tarde no refeitório.

Portaria 2.425, de 24 de março de 2020

Altera a Portaria 2.396, de 20 de março de 2020, e estabelece isenção da taxa de pagamento referente à utilização dos Restaurantes Universitários para os moradores da Vila Residencial da UFRJ.

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 6.750, de 04 de julho de 2019, resolve:

Alterar a Portaria 2.396, de 20 de março de 2020, publicada no BUFRJ Número 12 – 20 de março de 2020 – Extraordinário – 2ª parte, da seguinte forma:

Art. 1º Incluir os Parágrafos 12º, 13º, 14º e 15º no Artigo 4º da Portaria 2.396, de 20 de março de 2020, com as seguintes redações:

§1º Os estudantes moradores da Residência Estudantil 1, identificados na listagem da Portaria 2.395, de 20 de março de 2020, como “Indeferidos na Renovação”, farão jus ao Auxílio Emergencial COVID-19, posto que as ações necessárias para a desocupação da residência ainda não foram executadas.

§2º Para receber o auxílio, os estudantes deverão estar matriculados em curso presencial e figurar com a situação de matrícula ativa no Siga.

§3º O pagamento do Auxílio Emergencial COVID-19 será efetivado a partir da folha de pagamento executada imediatamente após a data de publicação da presente Portaria.

§4º Não haverá pagamento retroativo no caso do estudante cadastrar seus dados bancários no Siga após a execução da primeira folha de pagamento.

Art. 2º Incluir o Artigo 8º e seus Parágrafos na Portaria 2.396, de 20 de março de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 8º Estabelece, para os estudantes moradores da Vila Residencial da UFRJ, a isenção da taxa de pagamento referente à utilização dos Restaurantes Universitários”.

§1º Os estudantes deverão figurar com a situação de matrícula ativa no Siga.

§2º Os estudantes deverão comprovar moradia na Vila Residencial da UFRJ, quando solicitado.

§3º Ao final da suspensão das aulas, o auxílio será cancelado.

Art. 3º Incluir o Artigo 9º na Portaria 2.396, de 20 de março de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 9º Os estudantes moradores a que se refere o Artigo 1º terão acesso garantido ao café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, gratuitamente, durante o período de suspensão das aulas”.



7. Recomendações de Prevenção à Saúde

A Reitoria da UFRJ, embasada em pareceres técnicos dos grupos de trabalho formados, tem emitido instruções técnicas relevantes sobre as ações relacionadas à pandemia.

Devemos confiar e respeitar as decisões que visam ao bem comum. Todas as ações devem ser articuladas, programadas e voltadas a minimizar a propagação da doença. Estamos trabalhando em articulação com o poder público e as empresas terceirizadas. TODOS devemos nos conscientizar de que as instruções mais específicas chegarão em breve. A nossa Universidade é diversa.

Ações para evitar pânico ou algum tipo de injustiça estarão nas nossas instruções normativas, que não são definitivas neste momento de crise.

Devido às recomendações de se evitar contato social em ambientes fechados para conter a transmissão do vírus, decidiu-se por suspender as reuniões presenciais dos colegiados superiores, conforme portaria a seguir.

Portaria nº 2.293, de 17 de março de 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Instrução Normativa nº 1, de 31 de agosto de 2018, e a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia; e o Decreto nº 46.970, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado do Rio de Janeiro; e a decisão do Gabinete de Crise da UFRJ (GC/UFRJ),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as reuniões presenciais dos Colegiados Superiores (Consuni, CEG, CEPG, CEU, CC e CSCE), devido à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º As listagens de processos e pautas urgentes serão encaminhadas aos membros dos respectivos colegiados por e-mail.

Parágrafo único. Após o prazo mínimo de 48 horas do envio, esses processos e pontos eventualmente pautados poderão ser aprovados ad referendum pela presidência dos Conselhos, com posterior homologação pelos respectivos plenos.

Art. 3º Enquanto perdurar a crise, nos casos mais urgentes, como deliberações sobre editais internos e externos com prazos expirando, organização de jornadas acadêmicas do segundo semestre, dentre outros assuntos relevantes para o funcionamento presente e futuro da Universidade, estão autorizadas reuniões virtuais para discussões das pautas com ou sem deliberação final.

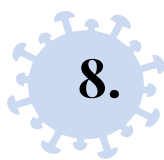
§ 1º Deliberações sobre as matérias discutidas no ambiente virtual podem ocorrer, em casos excepcionais, caso haja decisão favorável à deliberação da maioria do pleno (50%, mais um dos votantes).

§ 2º Todos os votos devem ser enviados por e-mail para a Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC) ou respectivas secretarias dos demais colegiados para que fiquem registrados. Os secretários ficarão responsáveis pela contabilização e darão acesso à informação dos resultados após a conclusão da votação.

Em relação à manutenção das atividades essenciais, administrativas, assistenciais e de pesquisa, é preciso salientar o cuidado com servidores e discentes que apresentem sintomas de gripe ou resfriado. Nesse caso, TODOS devem entrar em quarentena produtiva (14 dias) e procurar atendimento médico caso ocorra agravamento do quadro respiratório.

Essas atividades poderão ser revistas a qualquer momento, conforme orientação do Grupo de Trabalho Multidisciplinar para Enfrentamento da COVID-19 ou determinação da esfera governamental estadual ou federal.

Continuaremos seguindo as restrições definidas pelas secretarias municipais e estaduais de saúde e pelo Ministério da Saúde.



8. Ações para enfrentamento da crise com protagonismo do Corpo Social da UFRJ

- a. Na guerra contra o vírus, foram criadas, em 16/3/2020, as ações de triagem para teste do COVID-19 no Centro de Ciências da Saúde (CCS). A força-tarefa de triagem, coleta e diagnóstico molecular do SARS-CoV-2 tem o apoio da Decania do CCS e da Reitoria como medida inicial nesta pandemia.
 - Neste primeiro momento, a prioridade é para profissionais de saúde do Complexo Hospitalar da UFRJ e estudantes alojados. Em seguida, para toda a área de saúde da UFRJ. Depois, comunidades intramuros. O fluxograma de inclusão é baseado em sintomáticos, com sintomatologia específica para o coronavírus.
 - TODA a triagem e coleta acontecem integralmente em três salas do bloco N do CCS e os pacientes acessam pelo estacionamento do mesmo bloco, por fora – sistema semelhante a “drive-thru”.
 - A coleta em *swabs* nasofaríngeos e não sangue é estabilizada em tampão de transporte viral e fechada em tubos de tampa rosqueada. Ela acontece das 8h até às 12h.
 - As amostras são encaminhadas em caixas plásticas tipo *tupperware* fechadas até o laboratório de Virologia Molecular, do Instituto de Biologia, das quais é extraído o ácido nucleico (portanto, as caixas e tubos são abertos somente nesse momento) dentro do ambiente de biossegurança NB3. Nada sai de lá a não ser que já esteja em autoclave de porta dupla de parede do nb3-> nb2.
 - Material genômico: RNA já extraído e, portanto, inerte segue para diagnóstico por RT-PCR multiplex para corona.
- b. Programa de doações para o Complexo Hospitalar para a assistência adequada aos pacientes infectados pelo coronavírus.

No âmbito das nove unidades de saúde, as atividades ambulatoriais e de emergência permanecem e as cirurgias eletivas foram suspensas. A Maternidade-Escola,

o Instituto de Ginecologia, o Instituto de Puericultura e Pediatria (IPPMG) e o Instituto de Psiquiatria continuam as suas atividades.

Para enfrentamento específico da pandemia de COVID-19, o Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF) oferecerá, no momento, dez leitos e o IPPMG, oito leitos extras, mas o HUCFF pretende ampliar para a oferta de até 150 leitos, com possibilidade de suporte ventilatório em 100 leitos se os ventiladores forem adquiridos e as solicitações a seguir forem contempladas:

- aquisição de materiais de insumos para controle de danos (EPI – Equipamento de Proteção Individual), conforme a seguir:

Aos profissionais da saúde: máscara cirúrgica, máscara N95, gorro, capote descartável M e G com manga, avental descartável não estéril, álcool em gel 70%, álcool líquido 70%, luvas tamanhos M e G e proteção ocular – óculos ou máscara facial (*face shield*).

Aos profissionais de higiene e limpeza: máscaras cirúrgicas, capote com manga descartável M e G, luvas de trabalho pesado, proteção ocular, botas ou sapatos fechados.

- Ampliação do APH (Adicional por Plantão Hospitalar – Decreto 7.186, de 27/5/2010), a fim de viabilizar atendimentos em face do afastamento de servidores suspeitos de estarem com o coronavírus, mediante critérios das chefias imediatas.
- Liberação de verba imediata para reformas das estruturas de 18 enfermarias, a fim de ofertar aos usuários da cidade do Rio de Janeiro 100 novos leitos para tratamento da COVID-19.
- Contratação temporária de 300 profissionais de saúde para atuação no acolhimento, classificação de riscos, clínica multiprofissional e terapia intensiva frente aos pacientes suspeitos de coronavírus no Complexo Hospitalar.
- A locação, com urgência, de quatro geradores potentes para suporte das enfermarias que serão abertas à população.

c. Produção de álcool glicerinado 70% e álcool em gel

A produção de álcool glicerinado 70% e álcool em gel está sendo desenvolvida voluntariamente por professores e estudantes do Instituto de Química, pela Escola de Química, pela Faculdade de Farmácia e pela Coppe. Serão produzidos cinco mil litros de álcool por dia e álcool glicerinado 70% para atendimento da rede hospitalar da UFRJ e da Residência Estudantil.

A articulação dessas ações internas e externas está sendo exercida pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar para Enfrentamento da COVID-19, com a finalidade de captação de recursos, produção e logística de álcool e derivados, conforme Portaria nº 2.445, de 25 de março de 2020, publicada no BUFRJ nº 12, de 20 de março de 2020 – Extraordinário – 5ª parte, a seguir.

Portaria nº 2.445, de 25 de março de 2020

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, considerando as medidas de contingência visando ao controle da pandemia da COVID-19, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de captação de recursos, produção e logística de álcool e derivados para enfrentamento da COVID-19, para que, sob a coordenação da primeira, vigore com a seguinte composição: CÁSSIA CURAN TURCI, Siape nº 0366099, Professora do Magistério Superior; CLAUDIO JOSÉ DE ARAÚJO MOTA, Siape nº 1218350, Professor do Magistério Superior; FABIANA VALÉRIA DA FONSECA, Siape nº 1726397, Professora do Magistério Superior; ANAÍZE BORGES HENRIQUES, Siape nº 1080826, Professora do Magistério Superior; ROMILDO DIAS TOLEDO FILHO, Siape nº 0337099, Professor do Magistério Superior; MARIA CLÁUDIA DA SILVA VATER DA COSTA FIORI, Siape nº 1487533, Professora do Magistério Superior; GISELA MARIA DELLAMORA ORTIZ, Siape nº 0361235, Professora do Magistério Superior; LEDA DOS REIS CASTILHO, Siape nº 1361448, Professora do Magistério Superior; MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO, Siape nº 0364404, Assistente em Administração; ANGELÚCIA MUNIZ, Siape nº 1873254, Administradora; e RICARDO CUNHA MICHEL, Siape nº 1361913, Professor do Magistério Superior.

d. Impressão de máscaras e acessórios para ventiladores mecânicos

Ação conjunta de laboratórios da Engenharia Biomédica da Coppe com a PUC-RJ para projetar e imprimir em 3D Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e peças para conserto de ventiladores mecânicos.

e. Criação do hot site www.coronavirus.ufrj.br

f. Ações da Prefeitura Universitária

Seguindo as recomendações e cuidados propostos pela PR-4 e Grupo de Trabalho da UFRJ sobre o novo coronavírus, a Prefeitura Universitária está realizando o atendimento ao público de maneira remota, por meio dos contatos disponibilizados no arquivo “Atendimento Remoto Prefeitura Universitária”, amplamente divulgado à comunidade universitária.

A Prefeitura e subprefeituras dos campi Praia Vermelha e Macaé estão realizando plantão nas áreas administrativas, garantindo que atividades vitais para o funcionamento dos campi não fiquem paralisadas apesar da redução do número de servidores em caráter presencial.

Compreendendo o papel que deve desempenhar a nossa Universidade pública, gratuita e de excelência neste momento, algumas atividades estão sendo realizadas de forma especial:

Transportes

Operação dos ônibus internos

Devido à redução na demanda em virtude da suspensão das aulas de nível básico, graduação e pós-graduação e em caráter excepcional de funcionamento das atividades da Universidade, as linhas internas do campus Cidade Universitária seguem operando em regime diferenciado.

As linhas intercampi não estão operando, em razão da baixa demanda.

Linhas especiais para servidores plantonistas do Complexo Hospitalar

A partir de 23/3/2020, a Prefeitura Universitária passou a disponibilizar ônibus que fazem o transporte interno e intercampi, além de veículos da Frota Oficial para realizar Linhas Especiais em atendimento aos profissionais de saúde, como forma de garantir o funcionamento do Complexo Hospitalar da UFRJ, diante da dificuldade de transporte de seus servidores.

O acompanhamento e fiscalização são realizados pela Divisão da Frota Oficial (DFO) e Divisão de Transporte Público (Ditransp). As linhas também operam nos fins de semana.

Linhas Intermunicipais

- Terminal Rodoviário de Nova Iguaçu → HUCFF
- Terminal Rodoviário de Nova Iguaçu → Instituto de Ginecologia · Maternidade-Escola · Ipub/INDC
- Terminal Rodoviário de Duque de Caxias → HUCFF
- Terminal Rodoviário de Duque de Caxias → Instituto de Ginecologia · Maternidade-Escola · Ipub/INDC
- Estação das Barcas de Charitas → HUCFF
- Estação das Barcas de Charitas → Instituto de Ginecologia · Maternidade-Escola · Ipub/INDC

Os horários de partida em direção aos hospitais são 6h e 17h30. O retorno ocorre nos horários de 7h45 e 19h45.

Linhas Municipais

- Estação Supervia São Cristóvão → HUCFF

- Estação Supervia São Cristóvão → Instituto de Ginecologia · Maternidade-Escola – Ipub/INDC
- Estação Supervia Bonsucesso → HUCFF
- Estação Supervia Bonsucesso → Instituto de Ginecologia · Maternidade-Escola · Ipub/INDC
- Praça XV (com parada na Central do Brasil) → HUCFF
- Praça XV (com parada na Central do Brasil) → Instituto de Ginecologia · Maternidade-Escola · Ipub/INDC

Os horários de partida em direção aos hospitais são 6h e 17h30. O retorno ocorre nos horários de 7h45 e 19h45.

Distribuição de insumos

Cinco motoristas encontram-se de plantão para distribuição dos seguintes insumos:

- Refeições (almoço e jantar) disponibilizadas pelo Restaurante Universitário para os estudantes residentes na Vila Residencial e Alojamento Estudantil, além de funcionários da Prefeitura, Biotérios e Hospital Universitário;
- Álcool 70% e sabonete líquido para as unidades em funcionamento, Administração Central e Alojamento Estudantil.

A distribuição das refeições também ocorrerá nos finais de semana.

Vigilância dos campi

O serviço de vigilância e segurança do campus Fundão está funcionando de forma integrada e sistemática.

Rondas com viaturas da Diseg, Rio +Seguro Fundão e 17º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro são efetuadas periodicamente.

O Centro de Controle Operacional (CCO) segue com monitoramento 24 horas.

No campus Praia Vermelha, a Diseg continua efetuando rondas e a fiscalização dos serviços de vigilância patrimonial.

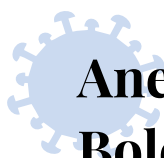
Contatos disponíveis para emergências

- Diseg/PU (atendimento 24 horas)
Tel.: (21) 3938-1900 (21) 3889-8289
- Polícia Militar: Tel.: 190
- Rio+Seguro Fundão (atendimento de segunda a sábado, das 6h às 23h)
Tel.: (21) 99088-0028 (WhatsApp disponível)
- CCO/Centro de Controle Operacional (atendimento 24 horas)
Tel.: (21) 97317-1602 (WhatsApp disponível)
- Supervisão Front (atendimento 24 horas)
Tel.: (21) 97145-1478
- Assessoria de Segurança PU/Diseg/UFRJ
Tel.: (21) 98735-7533 (WhatsApp disponível)

Manutenção dos campi

Em parceria com a Prefeitura do Rio, a manutenção da pavimentação asfáltica está sendo realizada no campus Cidade Universitária, com prioridade no entorno do Hospital Universitário, propiciando melhor circulação para as ambulâncias.

A coleta de resíduos (extraordinários, inertes e de saúde) nos campi e unidades isoladas segue regularmente, assim como a manutenção de áreas verdes, como forma de conter a proliferação de roedores e mosquitos, quedas de galhos de árvores e excesso de folhas que causem a obstrução de bueiros.



Anexo A.

Boletim Técnico da UFRJ sobre COVID-19: doença causada pelo novo coronavírus

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi notificada da ocorrência de casos de pneumonia grave de etiologia desconhecida, na cidade de Wuhan (Província de Hubei), na China. O fato imediatamente gerou preocupação na comunidade médico-científica internacional. Na China, as autoridades de saúde adotaram medidas emergenciais para conter a epidemia e iniciaram investigação epidemiológica, microbiológica e clínica no intuito de caracterizar rapidamente a nova doença e viabilizar o seu controle. Em 7 de janeiro de 2020, os cientistas chineses anunciaram o isolamento de um novo coronavírus de um paciente de Wuhan, denominado SARS-CoV-2. Em sequência, desenvolveram um método de biologia molecular para confirmação rápida do diagnóstico.

A investigação epidemiológica dos primeiros casos apontava como elo a visita a um mercado de frutos do mar e animais selvagens em Wuhan, sugerindo que o novo coronavírus poderia ter sido transmitido a partir de uma fonte animal, porém o reservatório original ainda não foi identificado. A transmissão inter-humana (pessoa a pessoa) foi rapidamente comprovada e é responsável pela continuidade da propagação da doença. Ao longo do mês de janeiro, os casos passaram a ser registrados em outras províncias da China e, embora com menor frequência, também em outros países. Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou a epidemia de doença respiratória pelo SARS-CoV-2 uma Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional. Na ocasião, um total de 7.736 casos estava confirmado, dos quais 83 eram em países diversos. Em 11 de fevereiro de 2020, a doença causada pelo novo coronavírus, foi oficialmente denominada pela OMS como Coronavirus Disease 19, ou abreviadamente, COVID-19.

Até 18 de fevereiro de 2020, foram registrados 75.147 casos em 25 países (774.135 na China continental) e 2.007 óbitos (letalidade de 2,7%). No Brasil, dos 50 casos notificados como suspeitos, 45 foram descartados e nenhum caso foi confirmado até a referida data.

Agente etiológico da COVID-19

O agente causador da COVID-19 é um novo coronavírus, o SARS-CoV-2. Os vírus da família coronavírus podem causar infecções em animais vertebrados. Em seres humanos, os coronavírus causam infecções respiratórias de gravidade diversa, sendo um dos mais frequentes agentes do resfriado comum (HCoV-229E, HCoV-NL63, HCoV-OC43 e HCoV-NKUI) e também reconhecidas causas de pneumonias graves, como a síndrome respiratória aguda grave (SARS, do inglês Severe Acute Respiratory Syndrome) e a síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS, do inglês Middle East Respiratory Syndrome), respectivamente causadas por SARS-CoV e MERS-CoV.

Os morcegos parecem ser a fonte primária de diversas variantes de coronavírus e especula-se que também possam ser do SARS-CoV-2. Entretanto, é provável que, para que o homem seja infectado, um reservatório animal (ainda desconhecido para o SARS-CoV-2) esteja envolvido, como foi demonstrado para o SARS-CoV (civetas) e para o MERS-CoV (dromedários).

Modos de transmissão do SARS-CoV-2

As informações disponíveis sugerem que o principal modo de transmissão do SARS-CoV-2 é semelhante ao da gripe, ou seja, ocorrendo de uma pessoa para outra através de gotículas eliminadas pela tosse ou espirro. Ainda não foi estabelecida (nem descartada) a transmissão do SARS-CoV-2 por aerossóis. Admite-se que a transmissão possa ocorrer pela contaminação das mãos com secreções respiratórias, pelo contato direto (aperto de mãos) ou indireto (tocar em superfícies contaminadas). A infecção, contudo, não ocorre através da pele. A transmissão pode ocorrer quando o indivíduo susceptível coloca as mãos contaminadas em contato com a mucosa oral, nasal ou ocular.

A transmissão do SARS-CoV-2 parece ocorrer mais intensamente após o início das manifestações da doença, porém ainda não foi estabelecido o período exato de transmissibilidade (para a gripe, a transmissibilidade começa 24 horas antes do aparecimento de manifestações e pode ocorrer até quatro dias após). O risco

de transmissão durante o período de incubação (de 2 a 14 dias) para a COVID-19 ainda não foi estabelecido.

As evidências apontam que a COVID-19 é menos transmissível que a gripe ou o sarampo. A maioria dos casos descritos ocorreu em pessoas que tiveram contato muito próximo (como familiares) com indivíduos doentes e em profissionais da área da saúde.

Risco de disseminação e chegada ao Brasil do SARS-CoV-2

A facilidade e a rapidez que tornam possível o deslocamento de um elevado número de pessoas para diversos países e regiões faz com que exista risco de disseminação da doença para novas áreas. Não há como efetivamente impedir a circulação de pessoas com a COVID-19, visto que milhares de pessoas cruzam fronteiras (aviões, navios, ônibus etc.), não raramente com escalas em países nem sempre declarados. A triagem de todos os passageiros na chegada, além de inviável, é inútil, uma vez que uma pessoa pode levar até quatorze dias para apresentar as manifestações da doença.

A estratégia para evitar a disseminação da doença baseia-se na detecção precoce e isolamento adequado dos casos que possam acontecer em pessoas provenientes de outros locais. Para tanto, é necessário que todas as pessoas que ingressam no país, por qualquer meio de transporte, recebam material informativo, contendo as manifestações da doença e locais de referência a serem procurados. Esse material deveria, adicionalmente, estar disponível na rede hoteleira. É conveniente, ainda, que as embaixadas e consulados também recebam as informações, para que um estrangeiro que adoça no Brasil possa pedir auxílio às representações diplomáticas de seu país.

Manifestações da doença COVID-19 causada pelo SARS-CoV-2

As informações disponíveis até o momento demonstram que as manifestações da COVID-19 podem variar de leve acometimento do trato respiratório superior (rinorreia, dor de garganta) até grave acometimento pulmonar, com potencial

letal. Nos casos com acometimento do trato respiratório inferior, as manifestações comumente são febre alta de início súbito, tosse seca e, em até 30% dos casos, falta de ar. Podem ainda estar presentes dor no corpo, mal-estar e confusão mental. Os idosos e portadores de doenças crônicas são mais vulneráveis às formas mais graves. A letalidade média da COVID-19, que depende de fatores como idade e presença de doenças associadas, é estimada neste momento como 2,5%. Apesar de já ter sido descrita a transmissão vertical do SARS-CoV-2, ainda são escassas as informações sobre a doença em gestantes.

Definição de casos de COVID-19 (de acordo com protocolo do Ministério da Saúde)

Caso suspeito

Deve ser considerada como caso suspeito a pessoa que se enquadre em uma das situações:

- Situação 1: febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, entre outros) e histórico de viagem para área com transmissão local nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.
- Situação 2: febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, entre outros) e histórico de contato próximo de caso suspeito para o coronavírus (SARS-CoV-2) nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.
- Situação 3: febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, entre outros) e contato próximo de caso confirmado laboratorialmente para coronavírus (SARS-CoV-2) nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

É importante salientar que:

- A febre pode estar ausente nos extremos etários, em imunossuprimidos ou em pessoas em uso de medicamentos que possam suprimi-la (como os anti-inflamatórios em geral).
- Outras manifestações respiratórias podem estar presentes: dor de garganta, batimento de asas nasais, coriza e obstrução nasal.
- Define-se como *transmissão local* a confirmação laboratorial de transmissão do SARS-CoV-2 entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado. Os casos que ocorrerem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não serão considerados transmissão local.
- É necessário acompanhamento continuado da área com transmissão local. Neste momento, considerar como área de maior risco a China continental.

Caso provável: será considerado caso provável de infecção humana pelo SARS-CoV-2 o caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para SARS-CoV-2 OU com teste positivo em ensaio de pancoronavírus.

Caso confirmado: pessoa com confirmação laboratorial conclusiva para o novo coronavírus (SARS-CoV-2), na presença (ou não) de sinais e sintomas.

Caso descartado: caso que se enquadre na definição de suspeito e apresente confirmação laboratorial para outro agente etiológico OU resultado negativo para SARS-CoV-2.

Caso excluído: caso notificado que não se enquadre na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.

*Essa definição de caso descartado é a adotada pelo Ministério da Saúde. Contudo, devido à possibilidade de coinfeção com outros patógenos respiratórios, é mais seguro excluir a possibilidade do SARS-CoV-2 em casos suspeitos de COVID-19, o que implica sempre incluir o teste diagnóstico para SARS-CoV-2, independentemente de um resultado positivo para outro patógeno.

Notificação compulsória

A infecção humana pelo SARS-CoV-2 (COVID-19) é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional. Portanto, trata-se de um evento de saúde pública de notificação imediata. Os casos suspeitos, prováveis e confirmados de COVID-19 devem ser imediatamente notificados (em até 24 horas) pela Rede Assistencial (pública, privada ou filantrópica) em todos os níveis de atenção ao Serviço de Vigilância em Saúde (SVS) local e/ou aos Centros de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (Cievs), relacionados no quadro a seguir.

Quadro – Centros de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (Cievs) da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-RJ), Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e Ministério da Saúde (MS)

Unidade	Horário	Telefone	E-mail
Cievs SMS-RJ	segunda a sexta-feira das 8h às 18h	(21) 3971-1804 (21) 3971-3040 (21) 3971-1708 (21) 3971-1710 (21) 2976-1660	cievs.rio@gmail.com cvegvda.rio@gmail.com
	Nos plantões noturnos, finais de semana e feriados	98000-7575	
Cievs SES-RJ	24h	(21) 98596-6553	notifica.ses.rj@gmail.com
Cievs SVS/MS	24h	0800-644-6645	notifica@saude.gov.br

Orientação para a pessoa que suspeita estar doente

O atendimento deve ser realizado por unidades que disponham de condições adequadas para atendimento (isolamento respiratório e de contato). Não é razoável, e muito menos, prudente que uma pessoa com suspeita de COVID-19 procure

diretamente uma unidade de saúde. Parece mais lógico tornar possível o contato preliminar por telefone, entre a pessoa com suspeita da doença e uma central de atendimento, que fará a orientação inicial a fim de reduzir o risco da exposição de outras pessoas durante o deslocamento e o direcionamento a uma unidade de saúde em condições adequadas de prestar o atendimento médico (consequentemente, reduzirá o risco de contágio de outros pacientes e profissionais de saúde). No Rio de Janeiro, a Coordenação de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (Cievs) deverá ser capaz de auxiliar no direcionamento de casos suspeitos para as unidades de saúde. Telefones: (21) 3971-1804/1710/1708 – 98000-7575 (plantão); e-mail: cievs.rio@gmail.com.

Confirmação do diagnóstico

O diagnóstico de COVID-19 pode ser confirmado com a comprovação da presença de RNA viral em secreções respiratórias (aspirado nasofaríngeo, swab combinado naso/oro, escarro, lavado brônquico) pela técnica da Reação em Cadeia da Polimerase em Tempo Real (rtPCR, do inglês, Real Time Polymerase Chain Reaction) ou por sequenciamento parcial ou total do genoma viral. A recomendação é de que sejam colhidas duas amostras no atendimento inicial e que elas sejam enviadas aos laboratórios de referência.

Tratamento

A base do tratamento das formas graves de COVID-19 é o suporte clínico precoce e eficiente, que viabilize a assistência ventilatória e o tratamento das infecções secundárias.

Até o momento, nenhum tratamento específico demonstrou ser comprovadamente eficaz na terapêutica da COVID-19. Algumas drogas antivirais que mostraram benefício em SARS e MERS (lopinavir/ritonavir, remdesivir) estão sendo consideradas e usadas como terapia investigacional.

Medidas de prevenção

Ainda não existe vacina disponível para a prevenção da COVID-19. Para reduzir o risco de infecção, do ponto de vista individual, devem ser adotadas medidas que são comuns às doenças de transmissão respiratória:

- Evitar a exposição ao risco, o que significa, prioritariamente, evitar aglomerações, ambientes sem ventilação adequada e contato com pessoas doentes e com manifestações respiratórias.
- Lavar as mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos, com frequência. Na impossibilidade, friccionar as mãos com álcool em gel em concentrações $\geq 60\%$ até 70% e evitar tocar olhos, nariz e boca.

Os indivíduos que apresentem manifestações respiratórias devem evitar expor outras pessoas ao risco de infecção. Isso significa:

- Permanecer em casa, se possível; evitar aglomerações e ambientes sem ventilação adequada.
- Lavar as mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos, com frequência. Na impossibilidade, friccionar as mãos com álcool em gel $\geq 60\%$ até 70%.
- Cobrir, com um lenço de papel, boca e nariz ao tossir ou espirrar. Depois, jogá-lo no lixo.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Para a prevenção da COVID-19, deve ser considerada a possibilidade de adiamento de viagens não essenciais a países ou regiões onde esteja ocorrendo transmissão sustentada do novo coronavírus, além de viagens em contexto de aglomeração (como em navios de cruzeiros), que facilitam a transmissão e dificultam ações de controle.

As máscaras de proteção (descartáveis) devem ser utilizadas pelos doentes (quando em contato com outros indivíduos) e pelas pessoas diretamente envolvidas no tratamento (profissionais da área da saúde e familiares com necessidade

de contato direto). Deve ser levado em consideração, contudo, que apenas o uso de máscaras, sem a adoção de outras medidas de proteção (como lavar as mãos), é ineficaz. Em razão disso, as pessoas envolvidas no tratamento dos doentes devem ser instruídas em relação ao uso correto das máscaras e à importância da adoção das demais medidas de proteção.

Como a doença parece ser altamente transmissível para pessoas próximas, inclusive profissionais da área da saúde, é necessário que o serviço tenha recursos técnicos adequados para o isolamento, como recomendado pela OMS. Além de quartos com isolamento adequado, é preciso que estejam disponíveis equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas, óculos, gorros, capotes, aventais impermeáveis etc.) tecnicamente indicados para doenças de transmissão respiratória e de contato. Também é importante que sejam rigorosamente seguidas as medidas recomendadas, a fim de evitar a transmissão desses agentes em ambiente hospitalar.

Níveis de resposta

Os níveis de resposta e administração da crise provocada pela COVID-19 no âmbito da UFRJ estão baseados: a) na avaliação dos riscos; b) nas ameaças e demandas internas; c) nas ameaças e demandas externas.

1º Nível: Alerta

O risco está relacionado com a potencial introdução do novo coronavírus, mas nenhum caso é registrado na UFRJ. Nesse nível, a resposta é a vigilância.

2º Nível: Perigo Iminente

Situação em que são identificados casos importados, transmissão local limitada aos contactantes e ausência de transmissão sustentada. Nesse nível, as ações de prevenção à propagação e controle da doença são instituídas.

Os hospitais que compõem o Complexo Hospitalar da UFRJ (CH/UFRJ) iniciam ações e são apoiados por todos os envolvidos para a organização de leitos, fluxos

de atendimento e fluxos de suprimentos. Estudam-se estratégias para ampliar a disponibilidade de leitos otimizando as reservas do HUCFF e para a provável instalação de um hospital de campanha com apoio das estruturas militares e do Governo Federal.

Estruturas para a detecção e processamento de amostras de exames são constituídas com apoio dos Institutos de Biologia e de Microbiologia, do Centro de Ciências e da Saúde.

O apoio para a produção de insumos e tecnologias é instituído na articulação de diferentes agentes e estruturas, nos diversos níveis da instituição e no estabelecimento de relações externas.

3º Nível: Emergência

Os casos importados tornam-se frequentes e a transmissão sustentada pode ser identificada entre membros da comunidade acadêmica. Reflete a conjuntura do município do Rio de Janeiro.

Nesse nível, ampliam-se e alinham-se as respostas da Universidade às ameaças e demandas externas, estabelecendo-se claras medidas de controle e mitigação.

Os hospitais do CH/UFRJ passam a atender as demandas de pacientes infectados pela COVID-19.

4º Nível: Recuperação

Iniciado quando a situação epidêmica mostra estabilização e regressão. Corresponde às ações de recuperação pós-epidêmica e retomada das atividades da Universidade.

Estratégias

1. Instituição de Medidas Gerais

<https://coronavirus.ufrj.br/wp-content/uploads/sites/5/2020/03/Diretrizes-atualizado.pdf>

<https://coronavirus.ufrj.br/wp-content/uploads/sites/5/2020/03/Boletim-t%C3%A9cnico-covid-19-atualizado.pdf>

2. Instituição de Medidas Específicas

<https://coronavirus.ufrj.br/wp-content/uploads/sites/5/2020/03/Diretrizes-atualizado.pdf>

3. Planos de Comunicação Social

Ações:

- Apoiar a cadeia de resposta, instituindo os mecanismos para a comunicação eficaz.
- Definir múltiplos métodos de comunicação e recursos de comunicação (e-mail, redes sociais, telefone fixo e móvel, WhatsApp, cartilhas para profissionais das áreas de limpeza e segurança).
- Considerar controle de rumores e proteção da informação institucional.
- Criar hotsite específico para compilação de informações relativas ao novo coronavírus, tendo em vista orientar tanto a comunidade acadêmica quanto a sociedade acerca da pandemia – www.coronavirus.ufrj.br.
- Criar identidade visual e material gráfico que unifique as ações da Reitoria e da Comunicação da UFRJ sobre a doença, por meio de cartilhas, peças gráficas, entre outros.
- Produzir reportagens, notas e notícias sobre o novo coronavírus e seu impacto na comunidade interna e na sociedade.

- Disponibilizar canal específico via e-mail (coronavirus@ufrj.br) e mídias sociais (#ufrjresponde) para receber demandas de usuários quanto a dúvidas frequentes e checagem de notícias falsas (fake news).
- Disponibilizar canal específico via e-mail (coronavirus@reitoria.ufrj.br) para o Grupo de Trabalho responder dúvidas frequentes que chegam pelos canais de comunicação com a comunidade e sociedade.
- Disponibilizar seção (Verdade ou Mentira) para esclarecer notícias falsas que estejam sendo veiculadas em redes sociais e grupos de compartilhamento de mensagens.
- Disponibilizar seção (Perguntas Frequentes) para esclarecer as principais dúvidas da sociedade quanto à COVID-19.
- Veicular conteúdo digital em formato de podcast de outras áreas de Universidade, como a Rádio UFRJ e o podcast Microbiando, do Instituto de Bioquímica Médica (IBqM), e de outras unidades que queiram produzir material informativo.
- Elaborar campanha de informação pública para esclarecimento sobre formas de contágio, prevenção, diretrizes internas da UFRJ, entre outros.
- Criar banco de imagem para servir de apoio para as ações de comunicação.
- Realizar campanha de pertencimento e fortalecimento da Universidade e de seus servidores, que trabalham em quarentena produtiva.
- Divulgar, pelas mídias sociais, cartilhas e material informativo.
- Apoiar a Reitoria e o Grupo de Trabalho nas ações desenvolvidas.
- Criar interface entre pesquisadores das diversas unidades da UFRJ e a imprensa, para presença de informação de qualidade nos veículos de comunicação.
- Realizar curadoria de conteúdo externo para publicação no hot site.
- Monitorar mídias sociais e imprensa para análise de presença institucional e acompanhamento da crise.

Fontes virtuais

Brasil. Ministério da Saúde. Novo Coronavírus: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>

CDC. Centers for Disease Control and Prevention. Coronavirus Disease 2019: <https://www.cdc.gov/coronavirus/SARS-CoV2>

Chinese Center for Disease Control and Prevention. Coronavirus Disease 2019: <http://www.chinacdc.cn/en/COVID19/>

Coronavirus Covid-19 Global Cases by Johns Hopkins: <https://gisanddata.maps.arcgis.com/apps/opsdashboard/index.html#/bda7594740fd40299423467b48e9ecf6>

Organização Mundial da Saúde Coronavirus disease (Covid-19) outbreak: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>

Coronavirus disease (Covid-2019) situation reports: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/>

Corman, V.; Bleicker, T.; Brünink, S. et al. Diagnostic detection of Wuhan coronavirus 2019 by real-time RT-PCR: <https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/wuhan-virus-assay-v1991527e5122341d99287a1b17c111902.pdf>

Mers Situation Update (november 2019): <http://applications.emro.who.int/docs/EMRPUB-CSR-241-2019-EN.pdf?ua=1&ua=1&ua=1>

Summary of probable Sars cases with onset of illness from 1 november 2002 to 31 july 2003: https://www.who.int/csr/sars/country/table2004_04_21/en/

Publicações utilizadas

Chen, N.; Zhou, M.; Dong, X. et al. Epidemiological and clinical characteristics of 99 cases of 2019 novel coronavirus pneumonia in Wuhan, China: a descriptive study. **The Lancet** 2020; S0140-6736(20)30211-7.

Hoehl, S.; Berger, A.; Kortenbusch, M. et al. Evidence of Sars-CoV-2 infection in returning travelers from Wuhan, China. **N Engl J Med** 2020; published online feb 18. DOI:10.1056/NEJMc2001899.

Huang, C.; Wang, Y.; Li, X. et al. Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. **The Lancet** 2020; S0140-6736(20)30183-5.

Li, Q.; Guan, X.; Wu, P. et al. Early transmission dynamics in Wuhan, China, of novel Coronavirus infected pneumonia. **N Engl J Med** 2020; published online jan 29. DOI:10.1056/NEJMoa2001316.

TEXTO ORIGINAL REDIGIDO POR MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO
MULTIDISCIPLINAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Fernando Martins · Coordenador do Centro de
Informação em Saúde para Viajantes (Cives)

Terezinha Marta Castiñeiras · Chefe do Departamento de
Doenças Infecciosas e Parasitárias da Faculdade de Medicina (FM)

BOLETIM REVISTO, COMENTADO E APROVADO POR MEMBROS DA UFRJ PARA DIVULGAÇÃO

Alberto Chebabo · Diretor da Divisão Médica do
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF)

Amilcar Tanuri · Chefe do Laboratório de Virologia Molecular

Antonio José Leal Costa Leal · Diretor do
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (Iesc)

Celso Ferreira Ramos · Professor de Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP) da
Faculdade de Medicina e membro titular da Academia Nacional de Medicina

Davis Fernandes Ferreira · Professor de Virologia do
Instituto de Microbiologia Professor Paulo de Góes (IMPPG)

Leda Castilho · Chefe do Laboratório de Biofármacos da Coppe/UFRJ

Orlando da Costa Ferreira · Professor do
Departamento de Genética do Instituto de Biologia (IB)

Priscila Machado Lima · Professora do Programa de
Engenharia de Sistemas e Computação (Pesc), da Coppe/UFRJ

Rafael Galliez · Professor de Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP) da
Faculdade de Medicina e chefe do Centro de Tratamento Intensivo (CTI) do
Instituto Estadual de Infectologia São Sebastião (IEISS)

Roberto de Andrade Medronho · Professor titular de Epidemiologia da
Faculdade de Medicina e coordenador da Divisão de Pesquisa do HUCFF

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Comunicação Social da UFRJ